

## **5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2019**

Que fazem entre si, de um lado o Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.212/0001-22, com sede na Rua do Comércio, cidade de Erval Seco RS., representada neste Ato pelo Prefeito Municipal Sr. **LEONIR KOCHÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº. 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob nº 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, nesta cidade de Erval Seco RS, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a **Empresa de Ônibus Progresso LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 92.362.623/0001-22, com sede na Rua Hofmann, 41 na cidade de Erval Seco RS., através do seu representante legal, acordam e ajustam conforme segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:**

Fica renovado o prazo do presente Termo de Fomento até 31/12/2023.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas do Termo de Fomento original, permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Erval Seco, RS, 26 de dezembro de 2022.

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal

**Empresa de Ônibus Progresso LTDA-ME,**  
Conveniada

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica